



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0399/2024

Em, 09 de maio de 2024

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS
PARA QUE A SECRETARIA DE ESPORTE E A
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATUEM EM
CONJUNTO, OBJETIVANDO O OFERECIMENTO DE
ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA PCD'S RESIDENTES
NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exma. Sra. Prefeita, solicitando providências para que a Secretaria de Esporte e Lazer e a Secretaria de Assistência Social, atuem em conjunto, objetivando o oferecimento de atividades esportivas para PCD's residentes no município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2024.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade está prevista no rol de direitos elencados no artigo 8º c/c 3º, da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que dispõe sobre os direitos da pessoa com deficiência.

O esporte educacional não tem fim nele mesmo, além das competências corporais e motoras, é fundamental desenvolver valores como a ética, solidariedade, respeito ao próximo e às regras e cooperação; habilidades socioemocionais como tolerância, sentido coletivo, determinação, resiliência e disciplina, ainda estimula fatores cognitivo como a atenção, concentração, memória, estratégias para resolver problemas e enfrentar situações da vida em sociedade.

Assim, um projeto em cooperação entre a Secretaria de Esporte e a Secretaria de Assistência Social seria de grande importância para inclusão das pessoas com deficiência.

Desta forma, torna-se imperiosa a necessidade de aprovação da presente proposição.